



Número: **0000005-31.2024.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **05/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - 11ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40553 87	12/03/2024 22:38	11ª VTM - 2024	Ata

CORREIÇÃO

11ª Vara do Trabalho de Manaus

ATA DE CORREIÇÃO

8 de março de 2024

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



**SUMÁRIO**

ATA DE CORREIÇÃO	6
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	6
1.1 Corregedora Regional	6
1.2 Equipe de Correição	6
1.3 Correições	6
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	7
2.1 Lotação de Pessoal	7
2.1.1 Juíza Titular	7
2.1.1.1 Residência	7
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	7
2.1.1.3 Exercício de Docência	7
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	7
2.1.1.5 Afastamentos Programados	8
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	8
2.1.1.7 Produtividade	8
2.1.2 Juiz Substituto	8
2.1.2.1 Residência	8
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	8
2.1.2.3 Exercício de Docência	8
2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	9
2.1.2.5 Afastamentos Programados	9
2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras	9
2.1.2.7 Produtividade	9
2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes	10
2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	10
2.1.5 Servidores	10
2.1.5.1 Lotação Paradigma	10
2.1.5.2 Quadro de Servidores: 12 servidores:	10
2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras	11
2.1.5.4 Afastamentos	14
2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	14
2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	15
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	15
3.1 Posição Atual	15
3.2 Posição Anterior	15
3.3 Evolução/Involução/Estabilidade dos Indicadores	16
3.4 Taxas de Congestionamento*	18
4 – METAS CNJ	18
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução	20





5.1.1 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)	20
5.1.2 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT	21
5.2 Fase de Conhecimento	23
5.2.1 Processos Recebidos	23
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2024	23
5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	23
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	24
5.2.5 Processos aguardando encerramento da instrução	24
5.2.6 Conciliações	25
5.2.7 Índice de Conciliação versus Solucionados	25
5.2.8 Prazos Médios em Dias	25
5.2.9 Conclusão dos processos para sentença	26
5.2.10 Incidentes Processuais de 1º-3-2023 a 31-1-2024	26
5.2.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	27
5.2.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	27
6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO	27
6.1 Liquidação Iniciada	27
6.2 Liquidação Finalizada	28
6.3 Pendentes de Liquidação	29
6.4 Arquivado definitivamente	29
6.5 Pendentes de Finalização	30
6.6 Arquivo Provisório	30
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	30
6.8 Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação	30
7 - FASE DE EXECUÇÃO	30
7.1 Movimentação Processual em Execução	30
7.1.1 Execução Iniciada	30
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivadas Provisoriamente	30
7.1.3 Execução Finalizada	30
7.1.4 Pendentes de Finalização	31
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	31
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	32
7.1.7 Prazos Médios na Execução	32
7.1.8 Pendentes de Baixa	32
7.1.9 Reunião de Execuções	33
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	35
8.1 Realização de audiências de conciliação	36
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	36
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	36
10.1 Cartas Precatórias	36





10.2 Carta de Ordem	37
11 - MANDADOS JUDICIAIS	37
11.1 Notificações Iniciais e Citações	37
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	37
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	39
12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	39
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	40
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	40
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	41
15.1 Itens de Sustentabilidade	41
16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR	42
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	42
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	43
16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 11ª VT de Manaus	44
16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas	44
16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec	45
17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	45
17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	45
17.2 Achados da Correição	50
17.2.1 Cadastro de Partes	50
17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas	50
17.2.3 Petições não apreciadas	50
17.2.4 Processo sem movimentação	50
17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	50
17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	51
17.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	51
17.2.8 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	51
17.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT	52
17.2.10 Processos Físicos	52
17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional	52
18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	53
19 - DETERMINAÇÕES	54
20 - RECOMENDAÇÕES	54
21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	55
22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	57
23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	57
24 - AGRADECIMENTOS	57
25 - ENCERRAMENTO	58
ANEXOS	59
1 - PROCESSOS ANALISADOS	59



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024**
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 8 dias do mês de março de 2024, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, Ricardo Marques de Lima, e do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 11ª Vara do Trabalho de Manaus, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Paulo Euprério Batista de Sousa	Assistente do Diretor da COOJUCOR
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	17-3-2023
Correição atual	8-3-2024
Intervalo entre as Correições	11 meses e 22 dias
Processo no PJE-COR	0000005-31.2024.2.00.0511





2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juíza Titular

Nome	Titular desde
Maria de Lourdes Guedes Montenegro	10-8-2021

(fonte: Srh)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata sua modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)

Motivo	Período
Folga compensatória por plantão judiciário	8-1-2024 a 10-1-2024
Folga compensatória por plantão judiciário	18-12-2023 a 19-12-2023
Folga compensatória por plantão judiciário	21-7-2023
Folga compensatória por plantão judiciário	19-7-2023
Licença para tratamento de saúde	6-6-2023 a 12-6-2023

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)





2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
-	-

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Palestra: Sociedade 5.0 e o Novo Balizamento Normativo das Relações de Trabalho no Plano das Empresas	28-5-2023	2h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	333	253	94
Total	680		
Período de referência	1º-3-2023 a 31-1-2024		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juiz Substituto

Nome	Lotação desde
João Alves de Almeida Neto	27-9-2021

(fonte: Srh)

2.1.2.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz substituto reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)





Segundo informações prestadas pela unidade, “O Juiz Substituto Fixo da Vara – Dr. João Alves de Almeida Neto – ministra aula em curso preparatório para exame da OAB, 4 meses durante o ano, não de forma contínua, no horário de 19h às 22h, de segunda a sexta-feira (informações prestadas pelo magistrado)”.

2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correccionado)

Motivo	Período
Viagem a serviço	29-5-2023 a 1-6-2023

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	19-2-2024 a 8-3-2024
	9-10-2023
	24-7-2023 a 12-8-2023

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h
Palestra Execução contra Empresa do Grupo Econômico Trabalhista	2-6-2023	1h
Curso de Formação Continuada sobre Sistemas para Pesquisa de Bens e Pessoas	10-7-2023 a 23-8-2023	30h
Seminário Trabalho Seguro - Direito Fundamental	14-7-2023	3h
CFC sobre o Instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica na Execução Trabalhista	7-8-2023 a 20-9-2023	30h
Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores - Módulo Teórico	29-8-2023 a 21-9-2023	40h
Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores - Módulo Prático	29-9-2023 a 17-11-2023	60h
Curso Gestão de Varas Trabalhistas no PJe para Magistrados	6-10-2023	4h
XIX Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	16-10-2023 a 20-10-2023	26h
Encerramento do Ano Letivo - EJUD11 - Tema: “União de Saberes na Construção de um Mundo Melhor”	7-12-2023	3h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	498	400	127





Total	1.025
Período considerado	1º-3-2023 a 31-1-2024

2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes

A unidade judiciária informou que a distribuição dos processos pares fica sob a responsabilidade da Juíza Titular e os processos ímpares ficam sob a responsabilidade do Juiz Substituto.

2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Luana Popoliski Vilaça Pinto	3-4-2023 a 18-6-2023
Eduardo Lemos Motta Filho	29-5-2023 a 1-6-2023

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5 Servidores

2.1.5.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
11ª VTM	9

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11, “Servidores por Unidade”)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.5.2 Quadro de Servidores: 12 servidores:

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Juliana Alencar de Freitas	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria de Vara	10-8-2021	-
2	Amanda Rebouças Lopes Freitas	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor de Secretaria	10-8-2021	-
3	Hugo Nakano Dalla Vecchia	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	4-10-2021	Portaria nº 0010/2023/11VTM, de 10 de outubro de 2023. Fora da jurisdição: Curitiba/PR.
4	Giannetta Alves de Carvalho	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular	10-8-2021	-
5	Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz	Analista Judiciário	Assistente IV de Gabinete	10-8-2021	Portaria nº 007/2023/11VTM, de 14 junho de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.





6	Aline Rebouças Lopes Freitas	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	10-8-2021	Portaria nº 009/2023/11VTM, de 30 de agosto de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
7	Erika Wessel Xander	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	18-4-2023	-
8	Horácio Bianchi Ramalho de Castro	Técnico Judiciário	Calculista	10-8-2021	-
9	Luane de Almeida Batalha	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	7-11-2022	-
10	Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	27-10-2021	-
11	Romulo Geisel Santos Medeiros	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	10-8-2021	Portaria nº 008/2023/11VTM, de 30 de agosto de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
12	Arão Soares Miranda	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	-	14-4-2020	-
-	Lara Beatriz Tavares Souto Orlando	Estagiária	-	23-5-2022	-

(fonte: SRH e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 12 (doze) servidores lotados, número superior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 9 servidores.

Nos termos da Resolução nº 227/2016 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da 11ª VTM, há quatro servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a 11ª VTM, é de 4 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(11 \times 30) / 100 \Rightarrow 330 / 100 \Rightarrow 3,3 = 4$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

Ressalte-se que para calcular o percentual de servidores em teletrabalho permitido, considera-se apenas o quantitativo de 11 servidores. Isso porque, de acordo com o § 1º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 35/2022, apenas servidores efetivos e comissionados lotados na unidade são computados na base de cálculo do percentual. Ou seja, oficiais de justiça, agentes da Polícia Judicial não designados para cargo em comissão ou função comissionada, motoristas, terceirizados e estagiários são excluídos.

Ponderações da Corregedoria: As Portarias 253 e 257 de 2021 da SGP removeram, por permuta, servidores da 10ª VTM e da 11ª VTM, na data de 10-8-2021.

O servidor Elizoberto Pinheiro Mendes atuou como Diretor da Secretaria de Vara até o dia 29-2-2024, tendo sido removido para a Vara do Trabalho de Humaitá a partir de 1-3-2024, por meio do Ato nº 8/2024/SGP, publicado no DEJT em 9-2-2024.

2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras





Servidor (a)	Evento/Curso	Período	CH
Juliana Alencar de Freitas	UC 2023 - Gestão de Competências	23-10-2023 a 23-11-2023	40h
	PJe 2023 - Gestão de Varas PJe para Diretores - Turma 1	15-9-2023	3h
	PJe 2023 - Sistema e-gestão para a 1ª Instância (Turma 1) Manaus	3-8-2023	3h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14-7-2023	3h
	I Jornada de Atualização em Precatórios	23-6-2023 e 30-6-2023	7h
	Evento Lançamento do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28-6-2023	2h
	Cálculos Trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	I Seminário de Perícia Médica no Serviço Público	2-6-2023	3h
	Seminário: Assédio Moral e Discriminação no Ambiente de Trabalho	22-5-2023	2h
	Palestra: Acessibilidade e suas Diversas Esferas	19-5-2023	2h
	I Seminário de Mediação e Conciliação Realidade Interseccional de Escravizados, Traficados e Migrantes	12-5-2023	3h
	Palestra: Especial Mês das Mulheres - Ciclo de Palestras	24-3-2023	2h
Hugo Nakano Dalla Vecchia	Curso - Saúde no Teletrabalho (Autoinstrucional)	10-10-2023 e 31-10-2023	3h
	UC 2023 - Elaboração de Decisões Judiciais	24-8-2023 a 24-9-2023	60h
	PJe 2023 - Sistema e-gestão para a 1ª Instância (Turma 1) Manaus	3-8-2023	3h
	UC 2023 - Elaboração de Relatório, Parecer e Nota Técnica	24-6-2023 a 24-7-2023	60h
	Alura Cortesia 2023 - IOS: Usando Recursos Nativos	29-5-2023	10h
	Introdução ao Direito do Consumidor	13-10-2023 a 25-10-2023	40h
	O Poder Legislativo - Turma 3	13-9-2023 a 22-10-2023	40h
	Introdução ao Direito Constitucional - Turma 3	18-8-2023 a 13-9-2023	40h
Giannetta Alves de Carvalho	-	-	-
Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz	Curso - Saúde no Teletrabalho (Autoinstrucional)	3-10-2023	3h
Aline Rebouças Lopes Freitas	-	-	-
Amanda Rebouças Lopes Freitas	Cálculos Trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	I Jornada de Atualização em Precatório	23-6-2023 e 30-6-2023	7h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14-7-2023	3h
	PJe 2023 - Sistema e-gestão para a 1ª Instância	3-8-2023	3h
	Treinamento para o Efetivo Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial Básica - Módulo 1	14-11-2023 a 1-12-2023	não informado





Erika Wessel Xander	Evento: Semana da Saúde	27-10-2023	3h
	UC 2023 - Elaboração de Decisões Judiciais	24-9-2023 a 24-10-2023	60h
	Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores do TRT11 - Módulo Teórico - 2023	29-8-2023 a 21-9-2023	40h
	PJe 2023 - Curso de Assistente de Juiz - Turma 2 (Interior e BV)	1-9-2023	4h
	PJe 2023: Audiências nos Sistemas PJe e AUD - Turma 1 (Manaus)	21-7-2023	4h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14-7-2023	3h
	I Seminário de Perícia Médica no Serviço Público	2-6-2023	3h
	Ambientação de Novos Servidores do TRT11	9-5-2023	24h
Horácio Bianchi Ramalho de Castro	Encerramento do Ano Judiciário do TRT11	11-12-2023	4h
Luane de Almeida Batalha	Seminário: Assédio Moral e Discriminação no Ambiente de Trabalho	22-5-2023	2h
	PJe 2023 - Audiências nos Sistemas PJe e AUD - Turma 1 (Manaus)	21-7-2023	4h
	Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores do TRT11 - Módulo Teórico 2023	29-8-2023 a 21-9-2023	40h
	Evento da Semana da Saúde	27-10-2023	3h
	UC 2023 - Direito do Trabalho	24-10-2023 a 23-11-2023	40h
	Encerramento do Ano Judiciário do TRT11	11-12-2023	4h
Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado	Treinamento sobre Inovação no Contexto da Justiça Alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	13-3-2023 a 17-3-2023	20h
	I Seminário de Mediação e Conciliação Realidade Interseccional de Escravizados, Traficados e Migrantes	12-5-2023	3h
	I Jornada de Atualização em Precatórios	23-6-2023 e 30-6-2023	7h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14-7-2023	3h
	PJe 2023 - Sistema e-gestão para a 1ª Instância (Turma 1) Manaus	3-8-2023	3h
Romulo Geisel Santos Medeiros	Curso - Saúde no Teletrabalho (Autoinstrucional)	18-2-2024	3h
Arão Soares Miranda	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio de seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11

Audiência - com utilização do sistema AUD





Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.5.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Juliana Alencar de Freitas	-	-	-
Hugo Nakano Dalla Vecchia	-	-	-
Giannetta Alves de Carvalho	-	-	-
Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz	-	-	-
Aline Rebouças Lopes Freitas	Licença para tratamento de saúde	1-8-2023	1
	Licença para tratamento de saúde	22-5-2023 a 16-6-2023	26
Amanda Rebouças Lopes Freitas	Folga compensatória eleitoral	27-4-2023 a 28-4-2023	2
Erika Wessel Xander	-	-	-
Horácio Bianchi Ramalho de Castro	-	-	-
Luane de Almeida Batalha	-	-	-
Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado	Licença para tratamento de saúde	9-12-2023 a 23-12-2023	15
Romulo Geisel Santos Medeiros	-	-	-
Arão Soares Miranda	Licença para tratamento de saúde	19-1-2024	1
	Licença para tratamento de saúde	13-12-2023 a 19-12-2023	7
	Licença para tratamento de saúde	18-5-2023 a 19-5-2023	2

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que “Sim é feito o controle de produtividade dos demais servidores com envio de relatório diário de produtividade que é encaminhado a Diretora para controle e conferência com a identificação devida do servidor e registro de prazo para cumprimento, sendo o procedimento do Diretor inserir gigs, designações automáticas das tarefas e distribuição aos servidores, assinalando prazos de cumprimento. Quanto aos servidores em teletrabalho, o controle de produtividade é realizado por meio de relatório diário ou semanal de produtividade que é encaminhado ao Diretor para controle e conferência, ressaltando que nos processos são inseridos gigs, designações automáticas das tarefas e distribuição aos servidores, assinalando prazos de cumprimento. No caso dos Assistentes de Juizes o relatório é enviado semanalmente. Seguem os





números das matérias administrativas constantes no ESAP: Documento Principal 10852/2021 (ANDAMENTO) e Documento Principal 13114/2022 (ANDAMENTO)”.

Verifica-se que em relação aos servidores em regime de teletrabalho, a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas via e-SAP, conforme DP 10852/2021 e DP 13114/2022.

2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

Esse programa é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.

De acordo com a Vara, “No ano de 2023 nos foi informado pelo setor responsável que os exames seriam realizados por convocação das Varas, sendo a última Vara convocada para participar do programa a 10ª Vara, pelo que estamos aguardando convocação da Coordenadoria de Saúde”.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores que participaram do último PCMSO, que teve como público os Magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Manaus, realizado no período de 10-11 a 3-12-2021; foi identificada como participante da Vara somente a servidora Juliana Alencar de Freitas.

Recomenda-se aos servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	22º	625º
Resultado	0,5174	0,3895

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	20º	491º
Resultado	0,4747	0,3683

(Julho de 2022 a Junho de 2023)





A 11ª VTM está entre as unidades judiciárias que receberam até 1500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No período de julho de 2022 a junho de 2023, a Vara ocupava o 20º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 491º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. Já no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, a Vara passou a ocupar o 22º lugar regional e o 625º lugar nacional.

Portanto, houve perda de 2 posições no ranking regional e de 134 posições no ranking nacional, o que demanda atenção por parte do Juízo.

3.3 Evolução/Involução/Estabilidade dos Indicadores

INDICADORES DE DESEMPENHO	VALORES DE REFERÊNCIA			VALOR APURADO PELA VT EM		RESULTADO	TENDÊNCIA NO ÚLTIMO TRIMESTRE
	25% melhores	50% medianos	25% piores	15/11/2023	15/02/2024		
I01- Idade média do P. de Julg.	0,00	0,14	0,49	0,04	-0,30	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I02- Pendentes	491	1.987	3.633	1.412	1.538	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I03- Tx de Conc. Prazo Vencido	0,00	0,00	12,5	0,00	0,00	SATISFATÓRIO	ESTÁVEL
I04- Prazo médio - conhecimento	41	158	347	91	98	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I05- Prazo médio - liquidação	13	108	227	145	132	INTERMEDIÁRIO	EVOLUÇÃO
I06- Prazo médio - execução	45	739	1.302	416	425	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I07- Tx de Conciliação	86	43	30	28/	29	INSATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I08- Tx de Solução	329	107	93	78	76	INSATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I13- Tx de execução	672	132	89	66	66	INSATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I09-Tx de Cong. - conhecimento	7	29	45	30	35	INTERMEDIÁRIO	INVOLUÇÃO
I10-Tx de Cong. - execução	26	57	74	70	71	INTERMEDIÁRIO	INVOLUÇÃO
I11- Produtividade por Servidor	822	237	172	117	111	INSATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I12- Pendentes por Servidor	28	158	283	95	103	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO

(Fonte: Sistema LUZ. Consultado em 6-3-2024)

A análise da projeção do IGEST realizada pelo Sistema Luz, disponível no Portal da Corregedoria no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região, apresenta tendência de melhora nos seguintes indicadores: idade média do pendente de julgamento, prazo médio de liquidação, taxa de conciliação e taxa de execução.

Já os indicadores que apresentam perspectiva de piora são: pendentes, prazo médio do conhecimento, prazo médio da execução, taxa de solução, taxa de congestionamento no conhecimento, taxa de congestionamento na execução, produtividade por servidor e pendentes por servidor.

A análise realizada pelo Sistema Luz, sobre a projeção do IGEST e disponibilizada no Portal da Corregedoria no site do TRT da 11ª Região, revela que o desempenho do juízo é considerado insatisfatório nos indicadores de taxa de conciliação, taxa de solução, taxa de execução e produtividade por servidor. Esses resultados situam o rendimento do juízo entre os 25% menos produtivos no índice nacional de desempenho. A fim de contribuir com a melhoria estatística da unidade, recomenda-se que o juízo concentre esforços no aumento do número de conciliações





homologadas, no incremento das sentenças proferidas e nas baixas processuais, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução.

Ressalte-se, por fim, que a análise dos indicadores do Sistema Luz compara os dados estatísticos atuais do e-Gestão com aqueles registrados pelas demais varas do trabalho do país no último Igest consolidado, o qual tem apuração limitada até 30 de setembro de 2023.

Relação dos Microindicadores			
Código	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade
I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa
I02	Pendentes	V02 + V03 + V04	Negativa
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	$(V11/V12) * 100$	Negativa
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V05	Negativa
I05	Prazo Médio na Fase de Liquidação	V06	Negativa
I06	Prazo Médio na Fase de Execução	V07	Negativa
I07	Taxa de Conciliação	$(V08 / V09) * 100$	Positiva
I08	Taxa de Solução	$(V09 / V10) * 100$	Positiva
I09	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	$100 * (V02 / (V13 + V02))$	Negativa
I10	Taxa de Congestionamento na Execução	$100 * (V04 / (V14 + V04))$	Negativa
I11	Produtividade por Servidor	$(V13 + V14) / V15$	Positiva
I12	Pendentes por Servidor	$(V02 + V04) / V15$	Negativa
I13	Taxa de Execução	$(V17 + V16) * 100$	Positiva

Relação das Variáveis que compõem os Indicadores			
Código	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
V03	Liquidações Pendentes	Saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência	Saldo Atual
V04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V05	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 271, 272, 90271 e 90272. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V06	Prazo Médio na Fase de Liquidação	Prazo Médio dos itens 359, 90359, 371 e 90371. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V07	Prazo Médio na Fase de Execução	Prazo Médio dos itens 275, 277, 90275 e 90277. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V08	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39 e 90039	Cumulativo
V09	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	Cumulativo
V10	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	Cumulativo





V11	Pendentes de Julgamento Concluídos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência	Saldo Atual
V12	Total de Processos Concluídos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos Processos dos Itens 381 e 90381	Cumulativo
V15	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	Saldo Atual
V16	Execuções Iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	Cumulativo
V17	Execuções Encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	Cumulativo

3.4 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	11ª VTM		Região	Nacional
	Dez 2022	Dez 2023		
Bruto	42,66%	46%	41,00%	54,44%
Líquido	38,38	40,2%	30,84%	45,32%
Índice atendimento a demanda	105,22%	86,6%	100,72%	106,83%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 31-12-2023.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados superiores aos indicadores regionais, mas inferiores aos nacionais. Em relação ao ano de 2022, houve uma piora em ambas as taxas (bruta: $46 - 42,66 = +3,34$; líquida: $40,2 - 38,38 = +1,82$).

O índice de atendimento à demanda apurado até o 31-12-2023 é inferior aos indicadores regional e nacional. Ademais, houve piora no índice em relação ao ano de 2022 ($86,6 - 105,22 = -18,62$).

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	116,93%	84,88%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%	107,53%





3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	62,98%	90,98%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	134,15%	130,89%

(fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT. Consultado em 6-3-2024)

A Vara obteve sucesso no alcance das metas 1, 2 e 5 do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

No que tange à Meta 1, que analisa o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo período, o Juízo atingiu 84,88%. No entanto, a unidade vem cumprindo os índices necessários ao atingimento devido à cláusula barreira, a qual estabelece que a meta será cumprida se o TCL na fase de conhecimento for inferior à 35%, que é o caso da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, que possui o percentual de 27,60% ano aludido indicador.

Em relação à Meta 3, que avalia o aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual, a vara atingiu o percentual de 90,98%. Consta no painel do CSJT, que a vara **não vem alcançando** os índices necessários ao atingimento da Meta 3 do CNJ, uma vez que a cláusula barreira estabelece que a meta será cumprida se o índice de conciliação da vara for maior ou igual a 40%, entretanto a 11ª Vara do Trabalho de Manaus possui o percentual de 36,73% do aludido indicador.

Assim, essa Corregedoria parabeniza a vara pelo atingimento das metas 1, 2 e 5 do CNJ, e orienta à vara que emprenda esforços para o atingimento da meta 3 do Conselho Nacional de Justiça, mediante o incremento do número de conciliações realizadas.

Para o ano de 2024, as metas do CNJ sofreram alterações. A meta 2, que demandava o julgamento de 93% dos processos distribuídos há mais de 2 anos, teve incluído o critério de julgamento de 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais.

Além disso, as metas 3 e 5, que demandavam o aumento do índice de conciliação e a redução da taxa de congestionamento em 1%, tiveram seus percentuais de cumprimento modificados, passando para 0,5%.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Ato nº 1/2024/CGJT de 20 de fevereiro de 2024, ressalta que os dados das metas só serão consolidados no painel do CSJT possivelmente a partir de 1º de abril de 2024, devido a nova versão do glossário de metas da justiça do trabalho a fim de refletir os ajustes no e-Gestão e dar compatibilidade com o extrator 3.0.1.

Ademais, considerando a alteração dos itens do e-Gestão para elaboração do cálculo das respectivas metas, e que os itens só estarão disponíveis para consulta de forma consolidada apenas após 31 de março de 2024, prazo concedido pela CGJT para envio das remessas por meio do Ato nº 1/2024/CGJT, as metas do ano de 2024 serão objeto de levantamento e divulgação pela Corregedoria Regional após a aludida data.





5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2024	1.144	312	786	11	2.253
2023	1.083	318	763	15	2.179
2022	1.185	118	619	7	1.929

O acervo da vara tem aumentado consistentemente. Em 31-12-2022, totalizava 1.929 processos; um ano depois, em 31-12-2023, esse número subiu para 2.179. Mais recentemente, em 31-1-2024, registrou-se um total de 2.253 processos. Isso implica em um aumento de 324 processos, representando um acréscimo de 16,79% ao longo de 13 meses, em comparação com o total de processos do ano de 2022.

A Corregedoria destaca que o aumento do acervo, principalmente na fase de cumprimento de sentença (etapas de liquidação e execução), é influenciado não apenas pelo represamento de processos, mas também pelo crescimento do número de ações de cumprimento de sentença ajuizadas (26 processos no ano de 2022 e 82 no ano de 2023, conforme dados consultados do e-Gestão no momento da realização dos atos correicionais presenciais) e, potencialmente, pela reativação de processos do projeto garimpo para prosseguimento. Ainda assim, esclarece que o aumento total do acervo da vara é um dos principais fatores que contribuem para a redução do rendimento da vara nos mesoindicadores estatísticos de desempenho.

Esse aumento do acervo tem impacto direto em cinco indicadores do IGEST, a saber: número total de processos pendentes, taxa de execução, taxas de congestionamento, produtividade por servidor e processos pendentes de baixa por servidor, uma vez que todos estão relacionados ao número total de processos baixados e em tramitação na vara.

Dessa forma, a Corregedoria Regional orienta sobre as repercussões estatísticas decorrentes do crescimento do acervo e insta o juízo a empreender esforços, recomendando a priorização da tramitação dos processos de cumprimento de sentença (liquidação e execução); a redução do tempo necessário para a prática dos atos processuais; a agilização da tramitação dos processos relacionados ao projeto garimpo; e o acompanhamento rotineiro dos processos há mais tempo sem movimentação, que estejam sobrestados e arquivados provisoriamente. Isso visando à identificação imediata daqueles que podem ser movimentados para baixa definitiva.

5.1.1 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)

Conforme dados extraídos do e-Gestão até o dia 31 de janeiro de 2024, a unidade possui 161 processos autuados até 2018 e que estão pendentes de finalização pelo arquivamento definitivo dos autos.

Analisados 20 autos dos processos mais antigos no PJE, constatou-se o seguinte:

- 1973700-79.1995.5.11.0011 - Aguardando expiração do prazo para expedir alvará para a reclamada sacar o saldo remanescente.





- 2685200-04.1995.5.11.0011 - Arquivado provisoriamente aguardando prazo de prescrição intercorrente.
- 1077600-61.1996.5.11.0011 - Aguardando somente o encaminhamento à Corregedoria da informação do valor efetivamente transferido para baixa no sistema Garimpo.
- 1171200-39.1996.5.11.0011 - Aguardando somente o encaminhamento à Corregedoria da informação do valor efetivamente transferido para baixa no sistema Garimpo.
- 2436800-69.1997.5.11.0011 - Aguardando somente o encaminhamento à Corregedoria da informação do valor efetivamente transferido para baixa no sistema Garimpo.
- 1741700-68.1999.5.11.0011 - Remetido para a Vara para cumprimento de despacho relativo ao Projeto garimpo de saque de saldo remanescente.
- 2455600-77.1999.5.11.0011 - Aguardando expedição de alvará para a reclamada sacar o saldo remanescente.
- 2673200-25.2002.5.11.0011 - Aguardando expedição de alvará relativo aos honorários advocatícios.
- 1759300-63.2003.5.11.0011 - Aguardando o desarquivamento dos processos com execução frustrada identificados no BNDT, para fins de análise e transferência de saldo.
- 3298100-86.2003.5.11.0011 - Aguardando a expedição de alvará para a reclamada sacar o saldo remanescente (projeto garimpo).
- 1762100-30.2004.5.11.0011 - Processo remetido ao posto avançado do projeto garimpo para liberação de saldo remanescente.
- 2177500-19.2004.5.11.0011 - À Secretaria para realizar consulta junto ao SISBAJUD a fim de identificar conta bancária ativa de titularidade da reclamada para depósito de saldo remanescente.
- 1726300-04.2005.5.11.0011 - À Secretaria para realizar consulta junto ao SISBAJUD a fim de identificar conta bancária ativa de titularidade da reclamada para depósito de saldo remanescente.
- 1900640-24.2005.5.11.0011 - Atualmente foi deferida a abertura de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada.
- 1944900-89.2005.5.11.0011 - Aguardando expedição de alvará para a reclamada sacar o saldo remanescente.
- 2429300-68.2005.5.11.0011 - Aguardando somente o encaminhamento à Corregedoria da informação do valor efetivamente transferido para baixa no sistema Garimpo.
- 3535000-16.2005.5.11.0011 - Aguardando cumprimento do despacho de ID.8c09c4c (projeto garimpo).
- 1132300-35.2006.5.11.0011 - Aguardando somente o encaminhamento à Corregedoria da informação do valor efetivamente transferido para baixa no sistema Garimpo.
- 1682000-20.2006.5.11.0011 - O processo foi encaminhado para consulta ao sistema SISBAJUD para localizar os dados bancários do executado a fim de expedir alvará do saldo remanescente.
- 0501300-32.2007.5.11.0011 - Aguardando somente o encaminhamento à Corregedoria da informação do valor efetivamente transferido para baixa no sistema Garimpo.

Posto isso, recomenda-se à vara a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo, adoção de rotina de acompanhamento rotineiro e de diligências orientadas para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correição ordinária.

5.1.2 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT





A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho proferiu decisão nos autos da Consulta Administrativa n. 1000171-51.2019.5.00.0000, na qual estabeleceu que as ações de cumprimento para execução individual de sentença coletiva devem ser incluídas nos acervos processuais das unidades judiciárias.

Posto isso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho emitiu a Resolução nº 375/2023, que estabelece novos critérios para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no primeiro grau. De acordo com a resolução, *“no âmbito do primeiro grau, para efeito da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados a ele(s) vinculados, havendo nova divisão uma vez suplantado o limite de 750 casos novos por ano por magistrado”*.

Nos anos de 2022 e 2023, o registro de casos novos no Cumprimento de Sentença (CS) sofreu alterações. Agora, tanto o início da liquidação quanto da execução são considerados para o cômputo de novos casos, assim como as cartas precatórias distribuídas.

As regras para o ano de 2023 são as seguintes:

1. Liquidação: Se a liquidação tiver sido iniciada até 31/12/2022, o primeiro registro de início de execução subsequente é considerado para fins de contagem de novos casos no CS.
2. Execução: Se não houver registro de início da liquidação em data posterior a 1º/1/2023, o caso novo de CS será registrado no momento do início da execução.

Exemplo:

Liquidação iniciada em 30/11/2022.

Execução iniciada em 15/02/2023.

Neste caso, apenas a execução é considerada como caso novo de CS no ano de 2023.

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2023 a 31-12-2023 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Cumprimento de Sentença + Cartas Precatórias Recebidas. Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 545 e 90.545) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 521 e 90.521).

Já para o ano de 2022, são registrados os casos novos de conhecimento e de execução, bem como o número de cartas precatórias recebidas, subtraídos os processos remetidos para outra unidade judiciária.

Para efeitos de identificação dos casos novos, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, são adotados os seguintes critérios:

Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau: Processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os embargos do devedor na execução de título extrajudicial. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias* e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.





(*) Em relação às cartas precatórias recebidas, importante destacar que, embora o Anexo 1 da Resolução CNJ nº 76/2009 determine a sua exclusão do cômputo do acervo processual na fase de conhecimento, o Plenário do CNJ, no julgamento do PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, decidiu pela sua inclusão para fins de apuração de GECJ.

Casos Novos de Execução no 1º Grau: Processos de execução de título judicial e extrajudicial iniciados no 1º Grau, no período-base (semestre), inclusive os decorrentes de certidões de crédito trabalhista. Excluem-se os precatórios judiciais e as requisições de pequeno valor (RPVs).

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2022 a 31-12-2022 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Execução + Cartas Precatórias Recebidas Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 329 e 90.329) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 97 e 90.097).

É importante ressaltar que o sistema E-Gestão, gerenciado pelo Tribunal Superior do Trabalho, ainda não oferece consulta no seu "layout" para verificação do número de casos novos recebidos pelas varas do trabalho de acordo com os novos critérios definidos pelo CSJT até o momento presente. Sendo assim, a Corregedoria Regional tomou medidas para obter esses dados diretamente na base de dados das remessas enviadas ao TST, especificamente para a 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e obteve os seguintes resultados, na data de 7-2-2024:

Ano	Casos Novos Conhecimento	Casos Novos CS	Casos Novos Cartas Precatórias	Remetidos a Outros Órgãos	Total
2022	1.282	365	32	148	1.531
2023	1.363	873	43	116	2.163

(Painel da Corregedoria Regional)

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 375/2023/CSJT, a 11ª Vara do Trabalho de Manaus registrou 1.531 casos novos no ano de 2022 e 2.163 em 2023.

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2022	1.159	123	1.282
2023	1.243	120	1.363
2024	117	7	124

5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2024

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2024	117	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117
2023	97	85	114	98	111	109	115	114	100	113	113	74	1.243

5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2022	2023	2024
--	------	------	------





Com Mérito	953	757	19
Sem Mérito*	376	309	23
Total	1.329	1.066	42

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023	2024
Sentenças Procedentes	84	38	3
Sentenças Parcialmente Procedentes	371	290	5
Sentenças Líquidas	325	173	4
Percentual de Sentenças Líquidas	71,42%	52,74%	50%

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2024, está solucionando menos processos (42 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (124 - item 5.2.1). No primeiro mês, a Vara solucionou 82 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Em 2022 e 2023, o juízo proferiu 325 e 173 sentenças líquidas, o que corresponde a 71,42% e 52,74%, em cada ano, das sentenças julgadas procedentes e parcialmente procedentes. Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2024, prolatou 4 sentenças líquidas, o que corresponde a 50% das sentenças julgadas procedentes (3) e parcialmente procedentes (5) do mesmo período, além de uma leve diminuição de 2,74% em relação ao ano de 2023.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2022	2023	2024
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		144	255	307
Aguardando o Encerramento da Instrução		105	165	172
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	1	15
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		249	421	494

5.2.5 Processos aguardando encerramento da instrução

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 5 (cinco) processos cuja primeira audiência ocorreu até fevereiro de 2023 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-1-2024. Em consulta aos citados processos no PJe verificou-se que os processos estão com tramitação regular, observado o seguinte:

0000899-65.2022.5.11.0011 - Conclusos para julgamento desde 15-2-2024. Ressalte-se, contudo, a dificuldade na realização da perícia psiquiátrica, conforme pode ser observado na manifestação de





ID.92def38, certidão de ID. fd97078 e certidão de ID.ac028c4, fatos esses que indubitavelmente ocasionam a demora no encerramento da instrução processual.

0001050-31.2022.5.11.0011 - A perita requereu a destituição do encargo e foi necessário nomear outro perito. O processo encontra-se com audiência designada para o dia 4-3-2024, para oitiva da testemunha do reclamante, a qual não compareceu na audiência anterior realizada no dia 21-11-2023.

0000942-02.2022.5.11.0011 - Processo sobrestado em atenção ao Ofício-Circular 124/2022/SGP, datado de 30-11-2022, determinando o sobrestamento de processos em trâmite que estejam em julgamento a aplicação dos art. 59-A e 611-B da CLT, em razão da Arguição de Inconstitucionalidade e Inconvencionalidade dos referidos dispositivos pelo Ministério Público do Trabalho.

0001031-25.2022.5.11.0011 - Na ata de audiência de ID.08dee4a de 2-2-2024 foi realizado acordo. Ressalte-se que o processo esteve suspenso até a regularização do polo passivo, com a juntada do Termo de Inventariante sob o ID. 776121b.

0001121-33.2022.5.11.0011 - Os autos foram suspensos para juntada do Termo de Inventariante. Tendo em vista o ofício expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões, no processo nº 0452383-93.2023.8.04.0001, requerendo informações sobre a existência de verbas rescisórias em favor do *de cujus*, o despacho de ID.0a94edf determinou a transferência do valor consignado neste Justiça para o processo em trâmite no juízo da Vara de Órfãos e Sucessões.

5.2.6 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	8

5.2.7 Índice de Conciliação versus Solucionados

2022	2023	2024
$303/1.329*100 = 22,79\%$	$309/1.066*100 = 28,98\%$	$8/42*100 = 19,04\%$

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, quase 29 foram por conciliação.

Em janeiro de 2024, em cada 100 processos solucionados, 19 foram por conciliação.

5.2.8 Prazos Médios em Dias

	2022	2023	2024	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	58,43	56,37	100,23	86,19	97,46
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	67,73	46,05	71,05	72,23	118,33
Da Conclusão a Sentença	9,39	10,57	3,62	13,53	30,99
Do ajuizamento da ação a sentença	128,79	96,29	114,02	119,95	192,11





Os prazos “da 1ª audiência ao encerramento da instrução” e do “ajuizamento da ação até a sentença” obtiveram significativa melhora quando comparado todo o ano de 2022 com o ano de 2023, sendo reduzidos em 32 e 25,23 por cento, respectivamente.

Já no mês de janeiro de 2024, os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais e nacionais, com exceção do intervalo “Do ajuizamento da ação a 1ª audiência”.

No período de 1º-1-2024 a 31-1-2024 nota-se, no entanto, aumento dos prazos comparando com os praticados durante todo o ano de 2023, exceto quanto ao intervalo “Da Conclusão a Sentença”, o que é justificável devido ao período do recesso forense.

O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que em janeiro de 2024 foi apurado na ordem de 114,02 dias e no ano de 2023 foi de 96,29 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de pouco mais de 3 meses.

5.2.9 Conclusão dos processos para sentença

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução ou no dia útil seguinte e, quando há concessão de prazo para apresentação de razões finais, a conclusão é feita no mesmo dia do decurso do prazo ou também no dia útil posterior, em conformidade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos:

- 0001175-62.2023.5.11.0011 - Encerramento da instrução processual dia 2-2-2024 e conclusão para julgamento no dia útil seguinte, ou seja, 5-2-2024.
- 0000392-76.2023.5.11.0009 - Encerramento da instrução processual dia 19-2-2024 e conclusão para julgamento no mesmo dia.
- 0000992-91.2023.5.11.0011 - Encerramento da instrução processual dia 19-2-2024 e conclusão para julgamento no mesmo dia.
- 0000714-90.2023.5.11.0011 - Encerramento da instrução processual dia 9-1-2024 através do despacho de ID.072dc4f; prazo para apresentação de razões finais dia 29-1-2024 e conclusos para julgamento dia 30-1-2024.
- 0000803-16.2023.5.11.0011 - Encerramento da instrução processual dia 9-1-2024 através do despacho de ID.0a794ae; prazo para apresentação de razões finais dia 29-1-2024 e conclusos para julgamento dia 29-1-2024.

5.2.10 Incidentes Processuais de 1º-3-2023 a 31-1-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	134	130	8	8
Tutela Provisória	83	84	0	2

Foram identificados 8 embargos de declaração pendentes, sendo que 2 estavam pendentes acima de 30 dias. Em consulta aos citados processos verificou-se que estão irregulares, conforme abaixo descrito:





0000264-48.2021.5.11.0002 - Banco do Brasil apresentou Embargos de Declaração em 11-10-2023. A parte adversa apresentou impugnação aos embargos em 8-11-2023. Todavia até 22-2-2024 os Embargos ainda não foram julgados.

0000549-26.2021.5.11.0007 - SINDPRIV-AM apresentou Embargos de Declaração em 18-9-2023. A parte adversa apresentou contrarrazões aos embargos em 6-11-2023 e em 22-11-2023 expirou o prazo para o Estado do Amazonas apresentar contrarrazões. Todavia até 22-2-2024 os Embargos ainda não foram julgados.

Foram identificadas 2 tutelas provisórias pendentes, contudo em exame aos processos 0000097-96.2024.5.11.0011 e 0000115-20.2024.5.11.0011 observou-se que, em ambos, os pedidos de tutela já foram analisados. Portanto, os processos encontram-se regulares.

5.2.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Processos Baixados	1.320	1.322	34
Processos Pendentes de Baixa	595	511	590

5.2.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Remetidos a outra unidade judiciária	147	116	12
Arquivados definitivos	803	641	26
Outras finalizações	297	676	21
Total	1.247	1.433	59

Considerando que a Vara, no ano de 2024, até o final de janeiro, recebeu 124 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 59, houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 65 processos.

Contudo, no ano de 2023 a vara finalizou 1.433 processos e recebeu 1.363 (item 5.2.1), o que fez com que o acervo processual na respectiva fase fosse reduzido em 70 processos.

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2022	2023	2024
Casos novos	160	529	18
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	17	37	9
Total	177	566	27

Os dados revelam que em 2023 houve um aumento de liquidações iniciadas. Naquele ano, ingressaram na liquidação 566 processos e até janeiro de 2024, já ingressaram 27, enquanto em todo o ano de 2022 foram apenas 160.





Uma das causas que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2022	2023	2024
Liquidação encerrada	528	714	48
Arquivados provisoriamente	26	38	2
Total	554	752	50

Na fase de liquidação, a Vara iniciou, até o final de 2023, 566 liquidações e finalizou 752. No ano de 2024, até o final do mês de janeiro, iniciou 27 liquidações e finalizou 50. Ou seja, a Vara está liquidando mais processos do que recebe.

Foram analisados por amostragem os seguintes processos arquivados provisoriamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento provisório ocorreu diante dos seguintes motivos:

0000341-93.2022.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente.

0000157-40.2022.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente.

0001130-92.2022.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente.

0000225-80.2023.5.11.0002 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não retificou os cálculos apresentados a fim de incluir as multas/indenizações substitutivas referentes ao descumprimento da obrigação de fazer.

0001136-02.2022.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente. Atualmente, o processo encontra-se aguardando a expiração do prazo para homologação dos cálculos apresentados pelo reclamante.

0000639-22.2021.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente.





0000749-84.2022.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente.

0000267-39.2022.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente. Atualmente, o processo encontra-se aguardando o julgamento da impugnação aos cálculos.

0001049-56.2016.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente. Atualmente, o processo encontra-se aguardando expiração de prazo para a reclamada se manifestar a respeito dos cálculos apresentados pelo reclamante.

0001982-29.2016.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente. Atualmente, o processo encontra-se aguardando expedição de alvará para levantamento dos depósitos recursais pelo reclamante.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2022	2023	2024
Liquidação de sentença pendente ¹	42	171	181

¹ Processos em liquidação de sentença processada mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2022	2023	2024
Arquivados definitivamente	19	185	10
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	55	13	0
Outras finalizações	82	131	14
Total	156	329	24

Foram analisados por amostragem os seguintes processos arquivados definitivamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento definitivo foi realizado pelas seguintes razões:

- 0000043-04.2022.5.11.0011 - A reclamatória foi julgada improcedente.
- 0002215-26.2016.5.11.0011 - Quitação do débito.
- 0000924-54.2017.5.11.0011 - Extinta a execução nos termos do art.11 -A da CLT C/c arts. 924, V e 925 do CPC.
- 0000733-04.2020.5.11.0011 - Houve o cumprimento integral do acordo.
- 0000419-53.2023.5.11.0011 - Houve o cumprimento integral do acordo.
- 0000045-71.2022.5.11.0011 - A reclamatória foi julgada improcedente.
- 0001225-88.2023.5.11.0011 - Houve o cumprimento integral do acordo.
- 0001215-78.2022.5.11.0011 - A reclamatória foi julgada improcedente.



- 0000852-62.2020.5.11.0011 - Houve a quitação total do débito.
- 0000419-92.2019.5.11.0011 - Houve a quitação total do débito.

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2022	2023	2024
Pendentes de finalização na fase de liquidação	118	318	312

6.6 Arquivo Provisório

Item	2022	2023	2024
Processos no arquivo provisório	43	44	37

6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2022	2023	2024
Prazo Médio - Do início até o encerramento	139,86	119,79	96,80
Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	856,75	925,03	930,07

O prazo médio para a conclusão dessa fase, do início ao encerramento, é de 96,80 dias, o que representa uma redução de 22,99 dias em comparação com o ano de 2023, quando o prazo médio era de 119,79 dias.

6.8 Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação

Taxa de Congestionamento Bruto Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCB = PL / (PL + LF)$
--	------------------------

$$TCBL = 181 / (181 + 50) * 100 = 78,35\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2022	2023	2024
Execução iniciada	442	535	49

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivadas Provisoriamente

Item	2022	2023	2024
Execuções encerradas*	204	266	32
Arquivadas provisoriamente	80	113	9

*Execuções extintas por acordo, pagamento, prescrição intercorrente, cumprimento de obrigação de fazer e outras extinções

7.1.3 Execução Finalizada





Item	2022	2023	2024
Execução finalizada	189	303	7

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara, no ano de 2023, recebeu 535 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e finalizou 303. Ou seja, aumentou em 232 o número de processos em execução. No ano de 2024, até o final do mês de janeiro a unidade iniciou 49 (item 7.1.1) execuções e finalizou apenas 7.

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2022	2023	2024
Saldo de Processos Pendentes de finalização	619	763	786

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2022	2023	2024
Processos em Execução	442	599	607
Pendentes em arquivo provisório	111	132	122
Total	553	731	729

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0000182-92.2018.5.11.0011; 0000837-35.2016.5.11.0011; 0001458-21.2014.5.11.0005; 0002046-39.2016.5.11.0011 e 0001266-02.2016.5.11.0011.

Todavia, em consulta ao PJe, verificou-se que todos os processos indicados pela Vara encontravam-se suspensos por execução frustrada e não no arquivo provisório.

Da análise dos processos em arquivo provisório, por amostragem, constatou-se que a unidade **não** renova de ofício as providências coercitivas nos processos que estão no arquivo provisório com execução suspensa, de acordo com os seguintes processos: 0086800-89.2008.5.11.0011; 0001232-61.2015.5.11.0011; 0001908-43.2014.5.11.0011; 0002215-60.2015.5.11.0011 e 0002201-42.2016.5.11.0011.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(a) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Considerando o não atendimento do disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, determina-se ao juízo que renove as providências coercitivas, mesmo sem requerimento da parte exequente, por meio dos sistemas de pesquisa patrimonial SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD nos processos arquivados provisoriamente.

Além disso, **o juízo deverá observar** o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores





Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

Em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realiza o sobrestamento ou arquivamento provisório do processo, porém não realiza a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, nem no SERASAJUD e nem realiza o protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado nos processos 0001619-08.2017.5.11.0011, 2685200-04.1995.5.11.0011, 0000976-74.2022.5.11.0011 e 0000982-81.2022.5.11.0011.

Às vezes realiza a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, porém não realiza a inclusão do nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem realiza o protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado nos processos 0100800-60.2009.5.11.0011, 0002002-54.2015.5.11.0011 e 0001117-35.2018.5.11.0011.

E por vezes faz a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT e no SERASAJUD, contudo não realiza o protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado nos processos 0001066-92.2016.5.11.0011, 0000203-39.2016.5.11.0011, 0001247-59.2017.5.11.0011, 0010509-72.2013.5.11.0011, 0001166-73.2018.5.11.0012, 0000906-62.2019.5.11.0011 e 0001345-10.2018.5.11.0011.

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2022	2023	2024
Baixados na Execução	217	306	10

7.1.7 Prazos Médios na Execução

Item	2022	2023	2024	Regional	Nacional
Do ajuizamento até o encerramento da execução	1.089,85	950,84	725,78	1.191,02	1.367,57
Do início da execução até sua extinção	470,31	443,66	322,37	647,65	1.027,74
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	460,91	547,54	421,77	956,66	1.021,66

A vara possui os prazos médios na execução abaixo dos índices regionais e nacionais. Além disso, em comparação com os anos de 2022 e 2023, no ano de 2024 a vara registrou melhora em todos os prazos médios, com redução de 121,29 dias no prazo do início até a extinção da execução.

7.1.8 Pendentes de Baixa

Item	2022	2023	2024
Pendentes de baixa	569	708	727

Apesar de haver 727 processos pendentes de baixa na execução, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SERASAJUD, eRIDFT, SNIPER e PREVJUD.





Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, eRIDFT, JUCEA, CCS, SNIPER, conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0000237-43.2018.5.11.0011; 0000867-02.2018.5.11.0011; 0000203-39.2016.5.11.0011; 0002350-38.2016.5.11.0011 e 0000867-02.2018.5.11.0011.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificado consulta ao CNIB nos processos 0000708-83.2023.5.11.0011 e 0000617-27.2022.5.11.0011; consulta ao PENHORA ONLINE nos processos 0001789-14.2016.5.11.0011 e 0000284-17.2018.5.11.0011; consulta ao Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (eRIDFT) nos autos 0000906-62.2019.5.11.0011; consulta ao SNIPER nos processos 0000787-38.2018.5.11.0011 e 0000376-58.2019.5.11.0011; consulta ao PREVJUD nos autos 0000787-38.2018.5.11.0011, 0000497-42.2017.5.11.0016, 0000597-41.2019.5.11.0011 e 0002464-74.2016.5.11.0011; bem como a inclusão no SERASAJUD nos processos 0001247-59.2017.5.11.0011, 0000203-39.2016.5.11.0011, 0010509-72.2013.5.11.0011 e 0001166-73.2018.5.11.0012.

7.1.9 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0000190-98.2020.5.11.0011; 0000087-96.2017.5.11.0011; 0000628-90.2021.5.11.0011; 0001057-62.2018.5.11.0011; 0000376-58.2019.5.11.0011 e 0002097-16.2017.5.11.0011.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0000190-98.2020.5.11.0011 - Trata-se de processo piloto contra a empresa C C Batista ME e outros. De acordo com a certidão de ID. b19a991 foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 7 (sete) processos, a seguir descritos: 0001078-04.2019.5.11.0011, 0000150-19.2020.5.11.0011, 0000386-68.2020.5.11.0011, 0000800-66.2020.5.11.0011, 0000864-76.2020.5.11.0011, 0000078-95.2021.5.11.0011 e 0000269-43.2021.5.11.0011. Em consulta aos processos acima citados verificou-se que **todos estão sobrestados** por reunião de processos na fase de execução.

0000087-96.2017.5.11.0011 - Trata-se de processo piloto contra a empresa Obelisco Construção Civil Ltda - EPP. De acordo com a certidão de ID. a86cb7a foi reunido ao processo centralizador a execução do processo 0002344-31.2016.5.11.0011, a qual **encontra-se sobrestada** por reunião de processos na fase de execução.

0000628-90.2021.5.11.0011 - Trata-se de processo piloto contra a empresa Viação São Pedro Ltda. De acordo com a certidão de ID. bc33723 foram reunidos ao processo centralizador a execução dos processos 0000629-27.2020.5.11.0006 e 0000415-84.2021.5.11.0011, os quais **encontram-se sobrestados** por reunião de processos na fase de execução.

0001057-62.2018.5.11.0011 - Trata-se de processo piloto contra a empresa Podium Empresarial Eireli e Mais Empresarial Ltda. De acordo com a decisão de ID. 5094d38 foram reunidos ao processo centralizador a execução dos processos de n. 0000283-32.2018.5.11.0011, 0000754-48.2018.5.11.0011, 0001437-85.2018.5.11.0011, 0001131-19.2018.5.11.0011, 0001343-40.2018.5.11.0011, 0000226-77.2019.5.11.0011, 0000481-30.2022.5.11.0011, 0000693-51.2022.5.11.0011. Em consulta aos processos acima citados verificou-se que os





processos 0000283-32.2018.5.11.0011, 0000754-48.2018.5.11.0011, 0000226-77.2019.5.11.0011 **encontram-se arquivados provisoriamente**; que os processos 0001437-85.2018.5.11.0011; 0001131-19.2018.5.11.0011; 0001343-40.2018.5.11.0011 encontram-se sobrestados por decisão judicial; que o processo 0000481-30.2022.5.11.0011 encontra-se sobrestado por reunião de processos na fase de execução e que o processo 0000693-51.2022.5.11.0011 encontra-se **sem movimentação desde 27-9-2023**.

0000376-58.2019.5.11.0011 - Trata-se de processo piloto contra a empresa Fortevip Forte Vigilância privada Eireli e outros. De acordo com a certidão de ID. f5fc82c foram reunidos ao processo centralizador a execução dos processos 0000504-15.2018.5.11.0011, 0000882-68.2018.5.11.0011, 0001146-76.2018.5.11.0014 e 0001397-06.2018.5.11.0011. Em consulta aos processos citados verificou-se que **todos encontram-se sobrestados** por reunião de processos na fase de execução.

0002097-16.2017.5.11.0011 - Trata-se de processo piloto contra a empresa RCA Construções. De acordo com a decisão de ID. cc82b50 foram reunidos ao processo centralizador a execução dos processos 0002064-26.2017.5.11.0011, 0002095-46.2017.5.11.0011 e 0000142-23.2021.5.11.0006. Em consulta aos referidos processos verificou-se que o processo 0002064-26.2017.5.11.0011 encontra-se **arquivado provisoriamente**; que o processo 0002095-46.2017.5.11.0011 encontra-se sobrestado por decisão judicial e que o processo 0000142-23.2021.5.11.0006 apresenta **tramitação irregular**.

Atestou-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 30 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 105/2018 quando justificada a necessidade de centralização, assunto que é objeto de análise pelo juízo centralizador (Art. 3º, § 1º).

Contudo, da análise dos processos por amostragem, conforme relação acima descrita, atesta-se que, em alguns processos, a vara não observa o correto encaminhamento ao sobrestamento das execuções afetadas pela reunião de processos, nos termos do art. 250 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, pois os processos 0000283-32.2018.5.11.0011, 0000754-48.2018.5.11.0011, 0000226-77.2019.5.11.0011 foram arquivados provisoriamente e os processos 0000693-51.2022.5.11.0011 e 0000142-23.2021.5.11.0006 não foram sobrestados.

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas certidões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 3º da RA nº 105/2018.

7.1.10 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando a pasta “Comunicação e Expedientes” no sistema PJe, na data de 1º-3-2024, verificou-se que havia 66 processos com o chip “Expedir alvará”. Em consulta aos citados processos foi observado que:

- 0000601-39.2023.5.11.0011 - alvará pendente de elaboração desde 8-2-2024.
- 0000554-13.2014.5.11.0001 - alvará pendente de elaboração desde 9-2-2024.
- 0000477-27.2021.5.11.0011 - alvará pendente de elaboração desde 9-2-2024.
- 0000314-47.2021.5.11.0011 - alvará pendente de elaboração desde 15-1-2024.





- 0000176-12.2023.5.11.0011 - alvará para recolhimento dos encargos previdenciários pendente de elaboração desde 9-2-2024.
- 0000101-70.2023.5.11.0011 - alvará para recolhimento dos encargos previdenciários pendente de elaboração desde 9-2-2024.
- 0000320-83.2023.5.11.0011 - alvará para recolhimento dos encargos previdenciários pendente de elaboração desde 9-2-2024.
- 0000590-10.2023.5.11.0011 - alvará para recolhimento dos encargos previdenciários pendente de elaboração desde 9-2-2024.
- 0000409-43.2022.5.11.0011 - alvará pendente de elaboração desde 12-2-2024.
- 0000779-22.2022.5.11.0011 - alvará pendente de elaboração desde 12-2-2024.

Não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJE para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2022	2023	2024
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	85	50	6

Em 2023 e no mês de janeiro de 2024, o Juízo **não** atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, posteriormente alterado pelo Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, que reduziu para 10 o número mínimo de processos a serem enviados mensalmente para o CEJUSC, além de tornar facultativo o envio pelas varas do trabalho do interior.

Apesar de o envio de processos ao CEJUSC demandar tempo para o retorno dos autos à unidade, o que pode atrasar a expedição e certificação do cumprimento da intimação para a audiência posterior caso não haja conciliação, a Corregedoria Regional destaca a importância dessa prática para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Não obstante, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador I mede o total de audiências de conciliação realizadas na fase pré-processual e na fase de conhecimento, em relação à soma de procedimentos pré-processuais recebidos e de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 25% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa finalidade, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.





A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

A Corregedoria reconhece que, embora a unidade não tenha atingido o mínimo de 10 processos mensais direcionados ao CEJUSC, observa-se, a partir do final de janeiro de 2024, a regularidade da designação de audiências inaugurais na modalidade de conciliação no Sistema PJE. Essa prática contribui significativamente para o aumento do número de audiências conciliatórias realizadas pelo tribunal, aproximando-o do cumprimento do indicador II do Prêmio CNJ de qualidade.

Ainda assim, em atenção ao conteúdo do Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, recomenda-se à unidade, até eventual revisão do Ofício-Circular pela Corregedoria Regional, que encaminhe ao CEJUSC o número mínimo de 10 processos mensais para incremento dos índices de conciliação e composição de conflitos.

8.1 Realização de audiências de conciliação

A análise de processos no sistema PJE revelou que o juízo, no período correccionado, designou as audiências inaugurais como unas ou iniciais e no período de abril de 2023 a janeiro de 2024, das 1.105 audiências realizadas 137 foram na modalidade “audiência de conciliação”, sendo que 82 delas foram registradas na Sala “XIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista”.

A análise do PJE revelou também que, foram realizadas 61 audiências de conciliação na fase de execução no período de abril de 2023 a janeiro de 2024, sendo 52 no período de 18 a 22-9-2023 (semana nacional da conciliação).

Posto isso, conforme prerrogativa contida no art. 27, § 1º, inciso V, alínea “e” da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, recomenda-se ao juízo o aumento do número de audiências conciliatórias na fase de execução, uma vez que foram realizadas apenas 9 audiências de conciliação em execução fora da semana nacional de conciliação trabalhista.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-3-2023 a 31-1-2024, a Vara realizou 1289 audiências na fase de conhecimento e 65 audiências na fase de execução, com 253 conciliações nas fases de conhecimento e 23 na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 3.410.058,69 e arrecadando R\$ 454.524,47 de INSS e R\$ 451.354,32 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2022	2023	2024
Recebidas	32	43	1
Devolvidas	40	35	5
Pendentes de devolução	7	15	11





Em consulta ao PJe, foi verificado que as cartas precatórias 0000830-96.2023.5.11.0011, 0001077-77.2023.5.11.0011, 0001161-78.2023.5.11.0011, 0001314-14.2023.5.11.0011, 0001332-35.2023.5.11.0011, 0001351-41.2023.5.11.0011 e 0000108-28.2024.5.11.0011 já foram devolvidas e que as cartas 0000088-71.2023.5.11.0011; 0001310-74.2023.5.11.0011; 0001365-25.2023.5.11.0011 e 0001401-67.2023.5.11.0011 apresentam tramitação regular.

10.2 Carta de Ordem

Item	2022	2023	2024
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 1º-3-2024 constatou que há 30 mandados pendentes, havendo 2 processos com mandados fora de prazo legal de 9 dias úteis (art. 721, §2º, da CLT), quais sejam: 0000859-25.2018.5.11.0011 e 0000135-45.2023.5.11.0011.

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via sistema E-Carta, em observância ao § 1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0001370-47.2023.5.11.0011; 0001360-03.2023.5.11.0011; 0001135-80.2023.5.11.0011; 0000979-98.2023.5.11.0009 e 0001217-14.2023.5.11.0011.

Indagado se enfrenta problemas com o uso do Sistema e-Carta, o juízo informou que não. (Id 3951048).

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Abril/2023	14+9+2+0=25	17+9+6+0=32	5,7
Maió/2023	22+19+3+0=44	39+47+25+0=111	7
Junho/2023	22+29+4+0=55	30+37+17+0=84	6,6
Julho/2023	17+25+2+0=44	31+47+27+0=105	7,1
Agosto/2023	26+20+5+0=51	32+39+19+0=90	6,4
Setembro/2023	5+22+3+22=52	20+16+14+20=70	6,4
Outubro/2023	17+19+2+0=38	16+18+11+0=45	5,5
Novembro/2023	10+38+1+7=56	10+40+13+33=96	8,4
Dezembro/2023	5+9+1+0=15	11+12+5+0=28	3,9





Janeiro/2024	2+3+0+0=5	16+31+12+0=59	8
Média Geral	38,5	72	6,5

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 6,5 audiências por dia nos meses de abril de 2023 a janeiro de 2024.

Segundo informações prestadas pela unidade, “As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira e às sextas-feiras para realização de acordos em execução ou a requerimento das partes. Também as sextas são designadas para prolação das sentenças”.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJe em relação aos meses de abril de 2023 a janeiro de 2024, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Abril de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção das segundas-feiras, dias 3 e 10, em que não foram realizadas audiências.
- Maio de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 26, em que não foram realizadas audiências.
- Junho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das cinco sextas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Julho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Agosto de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da segunda-feira, dia 28; das três sextas-feiras disponíveis (4, 18 e 25), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Setembro de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (4, 11, 18 e 25) foram realizadas audiências nos dias 11, 18 e 25; das três terças-feiras disponíveis (12, 19 e 26), foram realizadas audiências em todos os dias; das quatro quartas-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), foram realizadas audiências nos dias 13, 20 e 27; das três quintas-feiras disponíveis (14, 21 e 28), foram realizadas audiências em todos os dias; das cinco sextas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 15 e 22.
- Outubro de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (2, 9, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 2 e 9; das três terças-feiras disponíveis (3, 10 e 31), foram realizadas audiências nos dias 3 e 10; das três quartas-feiras disponíveis (4, 11 e 25), foram realizadas audiências em todos os dias; das duas quintas-feiras disponíveis (5 e 26), foram realizadas audiências nos dois dias; das três sextas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), foram realizadas audiências apenas no dia 6.
- Novembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quarta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro quintas-feiras disponíveis (9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 9, 23 e 30; das quatro sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17 e 24), foram realizadas audiências nos dias 10, 17 e 24.
- Dezembro de 2023: das três segundas-feiras disponíveis (4, 11 e 18), foram realizadas audiências somente no dia 4; das três terças-feiras disponíveis (5, 12 e 19), foram realizadas audiências somente no dia 5; das duas quartas-feiras disponíveis (6 e 13), foram realizadas audiências somente no dia 6; das duas quintas-feiras disponíveis (7 e 14), foram realizadas audiências nos dois dias; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível (1).
- Janeiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, em todos os dias disponíveis, que compreendeu o período do dia 22 ao dia 31.





Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 26-2-2024, verificou-se que as audiências unas, Sala “Conciliação em Conhecimento Ímpar”, cujos processos foram distribuídos no dia 26-2-2024, estavam sendo designadas para o dia 27-6-2024, conforme verificado no processo 0000243-40.2024.5.11.0011.

Na Sala “Conciliação em Conhecimento Par”, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos no dia 21-2-2024, estavam sendo designadas para o dia 30-4-2024, conforme verificado nos processos 0000220-94.2024.5.11.0011 e 0000222-64.2024.5.11.0011.

Quanto às audiências iniciais dos processos distribuídos no dia 26-2-2024, Sala “Conciliação em Conhecimento Ímpar”, foram designadas para o dia 3-7-2024, conforme verificado nos autos dos processos 0000245-10.2024.5.11.0011 e 0000247-77.2024.5.11.0011.

Na Sala “Conciliação em Conhecimento Par”, verificou-se que as audiências iniciais, cujos processos foram distribuídos no dia 22-2-2024, estavam sendo designadas para o dia 22-4-2024, conforme verificado nos processos 0000226-04.2024.5.11.0011 e 0000228-71.2024.5.11.0011.

Ainda na análise da pauta de audiências na data de 26-2-2024, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 3-7-2024, nos autos do processo nº 0000247-77.2024.5.11.0011.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais

Da análise dos processos por amostragem no “quadro de audiências” da vara no Sistema PJE, verificou-se que as audiências telepresenciais foram corretamente designadas na modalidade videoconferência nos processos abarcados pelo juízo 100% digital, conforme consta dos autos 0001057-86.2023.5.11.0011; 0001121-08.2023.5.11.0008; 0001061-26.2023.5.11.0011; 0000311-06.2023.5.11.0017; 0001064-78.2023.5.11.0011; e 0001292-53.2023.5.11.0011.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a Vara faz o registro regular da presença física dos magistrados na unidade judiciária nas audiências realizadas, conforme verificado por amostragem nos processos: 0000789-32.2023.5.11.0011; 0000075-48.2018.5.11.0011; 0001009-30.2023.5.11.0011; 0001175-62.2023.5.11.0011; 0000923-59.2023.5.11.0011; 0000925-29.2023.5.11.0011; 0001358-33.2023.5.11.0011; e 0001324-58.2023.5.11.0011.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, **se presencial, telepresencial ou por videoconferência**.





Posto isso, determina-se ao juízo que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar o registro da forma de comparecimento dos magistrados e insira nas atas de audiências a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, e também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2024
Recursos Ordinários	52
Agravo de Petição	3
Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

Foram identificados 52 recursos ordinários pendentes de remessa para o TRT. Em consulta aos processos que apresentaram recursos ordinários pendentes acima de 30 dias verificou-se que os processos 0000257-63.2020.5.11.0011; 0000121-61.2023.5.11.0011; 0000149-29.2023.5.11.0011; 0000396-10.2023.5.11.0011; 0000456-80.2023.5.11.0011; 0000691-47.2023.5.11.0011; 0000718-64.2022.5.11.0011; 0000729-59.2023.5.11.0011; 0000885-81.2022.5.11.0011; 0001104-94.2022.5.11.0011; 0000722-67.2023.5.11.0011 e 0001347-04.2023.5.11.0011 já foram remetidos para a instância superior; que os processos 0000363-20.2023.5.11.0011; 0000709-68.2023.5.11.0011 e 0000863-17.2022.5.11.0013 estão regulares e que o processo 0000598-84.2023.5.11.0011 está irregular.

Os recursos adesivos pendentes de remessa de n. 0000257-63.2020.5.11.0011 e 0000846-55.2020.5.11.0011 já foram remetidos para a instância superior. No entanto, no processo 0000846-55.2020.5.11.0011 falta lançar o movimento de remessa do recurso adesivo da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. para sanar a pendência junto ao E-gestão.

Os agravos de petição pendentes de remessa de n. 0000387-19.2021.5.11.0011; 0000959-43.2019.5.11.0011 e 0000392-07.2022.5.11.0011 estão regulares.

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que o juízo cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0001216-29.2023.5.11.0011; 0000729-59.2023.5.11.0011; 0000396-10.2023.5.11.0011; 0000648-47.2022.5.11.0011 e 0000757-32.2020.5.11.0011.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3976284), não foram ajuizados Pedidos de Providência e/ou Reclamação Correicional no ano anterior e no ano corrente contra a 11ª Vara do Trabalho de Manaus.





Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/Servidor	Situação	Data Arq.	Observações
-	-	-	-	-	-

No período de 1º de janeiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024, houve o protocolo na Ouvidoria de uma reclamação (PROAD/OUV/19/2023), já arquivada.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	Gerenciamento das pastas com vistas a trabalhar no prazo máximo de 30 dias, resultando em mutirões entre os servidores objetivando a atualização dos processos.

15.1 Itens de Sustentabilidade

Item	Resposta do Setor	Ponderações da Corregedoria
Consumo de papel (número de resmas de papel consumidas por setor)	2023 - 20 Resmas	O consumo de papel da unidade está acima da média apurada nas demais varas do Trabalho de Manaus (2023 - 10,6)
Quantidade de copos plásticos descartáveis (número de copos plásticos consumidos por setor)	-	Prejudicado pois o relatório da seção de almoxarifado não relacionou o eventual consumo de copos da 11ªVTM
Quantidade de impressões (número de folhas impressas por setor)	-	-
A unidade destina o papel usado para reciclagem?	Não, uma vez que a utilização de papel na Unidade é mínima, em razão de quase tudo ser eletrônico.	Recomenda-se a destinação do papel usado para reciclagem uma vez que o consumo de papel da unidade no ano de 2023 foi quase o dobro da média das demais varas do trabalho de Manaus.
Há separação de lixo seco e orgânico, em conformidade com a coleta seletiva com destinação de resíduos secos e limpos para reciclagem?	Não, uma vez que o lixo é retirado por empregado da conservadora, não havendo interferência da Unidade na destinação.	Recomenda-se à unidade a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação de resíduos.
A unidade faz uso consciente de energia elétrica ao utilizar ar condicionado e outros equipamentos eletrônicos?	Sim.	Item regular





(Fonte: Formulário de Informações Preliminares e informações prestadas no DP 2506/2024)

Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional recomenda à unidade que faça a destinação do papel utilizado para reciclagem, uma vez que o consumo de papel da vara no de 2023 foi superior à média das demais varas do trabalho de Manaus, bem como seja feita a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação dos resíduos.

16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR

16.1 Informações Prestadas Pela Vara

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas (44 dias úteis ou 60 dias corridos)? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4º da Consolidação dos Provimentos)	SIM	0000493-74.2022.5.11.0001, 0000105-40.2023.5.11.0001, 0000720-34.2022.5.11.0011	Item regular
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	Sim, se ultrapassar o teto da Rpv do exequente.	-	Análise prejudicada, pois a Vara informou que não houve processos nesta situação durante o período correccionado.
Os honorários sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	0001096-16.2023.5.11.0001, 0001100-53.2023.5.11.0001, 0000338-12.2020.5.11.0011	Item regular
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba "terceiros interessados" da RP, no sistema GPrec?	SIM	0000368-81.2019.5.11.0011	Item regular





Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba "terceiros interessados" da RP, no sistema GPrec?	SIM	-	Análise prejudicada, pois a Vara informou que não houve processos nesta situação durante o período correccionado.
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)	SIM	0000368-81.2019.5.11.0011	Item regular
Há Requisições de Pagamento referentes a Precatórios devolvidos pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública - SECEFAP para o cumprimento de diligências pela Vara?	SIM	0000625-72.2020.5.11.0011, 0000368-81.2019.5.11.0011	Item regular. A Vara informou que as diligências solicitadas foram providenciadas (processos aguardando término do prazo de manifestação das partes).
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	SIM	-	-

16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR

Em consulta ao Sistema GPrec, não foram identificadas pendências/inconsistências de lançamentos no Sistema GPrec pela 11ª Vara do Trabalho de Manaus à luz dos seguintes itens:

- se, para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, havia um número de Requisição de Pagamento no GPrec;
- se toda RPV que já tivesse sido quitada pelo ente, a respectiva Requisição de Pagamento constava com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, orientou-se que fosse realizado o registro do pagamento no GPrec ou, no caso de constar com situação "Parcialmente Paga", que fosse reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que constasse como "Paga";
- se, vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução havia, de ofício, determinado o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, determinou-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- se constava no GPrec o prazo de pagamento da RPV não vencida (no prazo) e não paga pelo ente;
- se a Requisição de Pagamento expedida no GPrec foi cancelada quando a RPV o foi nos autos eletrônicos;
- se foram atendidos os requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a





RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 11ª VT de Manaus

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
02822/2023	0000446-41.2020.5.11.0011	26/09/2023	Autuada	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	Vencido	21/11/2023
02821/2023	0000446-41.2020.5.11.0011	26/09/2023	Autuada	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	Vencido	21/11/2023
00267/2024	0000720-34.2022.5.11.0011	18/02/2024	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	No Prazo	23/04/2024
00268/2024	0000720-34.2022.5.11.0011	18/02/2024	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	No Prazo	22/04/2024
00269/2024	0001096-16.2023.5.11.0001	18/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	22/04/2024
00270/2024	0001096-16.2023.5.11.0001	18/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	22/04/2024
00271/2024	0001100-53.2023.5.11.0001	18/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	22/04/2024
00272/2024	0001100-53.2023.5.11.0001	18/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	22/04/2024
00273/2024	0001073-70.2023.5.11.0001	18/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	-
00274/2024	0001073-70.2023.5.11.0001	18/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	-

(Dados extraídos do GPrec em 16/11/2023)

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Quanto às RPVs vencidas da Fundação Hospital Adriano Jorge (02822/2023 e 02821/2023), o juízo da execução está diligenciando para encontrar ativos financeiros em nome da fundação suficientes para a quitação dos valores requisitados.

16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas





Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 22-02-2024, não foram encontradas Requisições de Pequeno Valor expedidas em face das Fazendas Públicas Estaduais, Municipais e da EBCT com situação “Parcialmente Paga”.

16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec

PROCESSO	TIPO DE RP	SOLICITAÇÃO DA DILIGÊNCIA	ENTE DEVEDOR	BENEFICIÁRIOS
0000625-72.2020.5.11.001 1	Precatório	16/10/2023	MUNICÍPIO DE MANAUS	ANDREIA LIMA DA SILVA
0000368-81.2019.5.11.001	RPV Federal	17/07/2023	UNIÃO FEDERAL	CELIA MIRANDA DA ROCHA CEZARIO UNIÃO FEDERAL (AGU) - AM

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: A Vara informou que as diligências solicitadas foram providenciadas (processos aguardando término do prazo de manifestação das partes).

17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJE e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 254 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Nº	Processo	Determinação
1	0001167-08.2011.5.11.0011	Sanear a conta vinculada de nº 200109002504-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
2	0000674-79.2021.5.11.0011	Sanear a conta vinculada de nº 4918863-3 , agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.
3	0010705-42.2013.5.11.0011	Sanear a conta vinculada de nº 2200101328155-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
4	0000576-02.2018.5.11.0011	Sanear a conta vinculada de nº 4866822-4, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.
5	0000280-43.2019.5.11.0011	Sanear a conta vinculada de nº 4897174-1, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.
6	0000264-48.2021.5.11.0002	Julgar os Embargos de declaração de ID. 2367cc0.
7	0000549-26.2021.5.11.0007	Julgar os Embargos de declaração de ID. fe8f46b.
8	0001458-32.2016.5.11.0011	Cumprir o item III do despacho de ID. 002e113.





9	0000859-25.2018.5.11.0011	Verificar o cumprimento dos mandados de ID. b1354b7 e ID. 79cf51c.
10	0000135-45.2023.5.11.0011	Verificar o cumprimento do mandado de ID. e2b3132
11	0000598-84.2023.5.11.0011	Remeter os recursos ordinários interpostos para apreciação superior.
12	0000846-55.2020.5.11.0011	Lançar o movimento de remessa do recurso adesivo da Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
13	0001357-48.2023.5.11.0011	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
14	0001251-86.2023.5.11.0011	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
15	0000089-22.2024.5.11.0011	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
16	0001334-05.2023.5.11.0011	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
17	0001132-28.2023.5.11.0011	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
18	0001498-52.2023.5.11.0016	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ. Analisar a petição de ID. 70b4297.
19	0000831-86.2020.5.11.0011	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
20	0000359-85.2020.5.11.0011	Corrigir o fluxo processual para “Suspenso o processo por execução frustrada”.
21	0001189-27.2015.5.11.0011	Dar andamento processual, tendo em vista o despacho de ID. ef5b132.
22	0000079-12.2023.5.11.0011	Corrigir o fluxo processual para “Suspenso o processo por execução frustrada”.
23	0000131-42.2022.5.11.0011	Corrigir o fluxo processual para “Suspenso o processo por execução frustrada”.
24	0000855-46.2022.5.11.0011	Corrigir o fluxo processual para “Suspenso o processo por execução frustrada”.
25	0000230-58.2021.5.11.0007	Corrigir o fluxo processual para “Suspenso o processo por execução frustrada”.
26	0001933-51.2017.5.11.0011	Incluir o Ministério Público do Trabalho no processo na condição de fiscal da lei.
27	0000826-59.2023.5.11.0011	Incluir o Ministério Público do Trabalho no processo na condição de fiscal da lei.
28	0010189-22.2013.5.11.0011	Analisar as petições de ID. 89bbbb8 e ID. 5a99869.





29	0001383-62.2017.5.11.0009	Arquivar definitivamente o processo, conforme determinado no item 2 do despacho de ID. 8cbcb33.
30	0001619-08.2017.5.11.0011	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
31	2685200-04.1995.5.11.0011	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
32	0100800-60.2009.5.11.0011	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
33	0002002-54.2015.5.11.0011	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
34	0001066-92.2016.5.11.0011	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
35	0000203-39.2016.5.11.0011	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
36	0001247-59.2017.5.11.0011	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
37	0010509-72.2013.5.11.0011	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
38	0001166-73.2018.5.11.0012	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.





39	0000906-62.2019.5.11.0011	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
40	0001345-10.2018.5.11.0011	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
41	0001117-35.2018.5.11.0011	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
42	0000976-74.2022.5.11.0011	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
43	0000982-81.2022.5.11.0011	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
44	0000780-70.2023.5.11.0011	Iniciar a fase de liquidação e encaminhar o processo para “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
45	0001374-84.2023.5.11.0011	Iniciar a fase de liquidação e encaminhar o processo para “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
46	0001026-66.2023.5.11.0011	Iniciar a fase de liquidação e encaminhar o processo para “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
47	0000520-90.2023.5.11.0011	Iniciar a fase de liquidação e encaminhar o processo para “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
48	0000142-03.2024.5.11.0011	Iniciar a fase de liquidação e encaminhar o processo para “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento



		Voluntário da Obrigação”, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
49	0001031-25.2022.5.11.0011	Iniciar a fase de liquidação e encaminhar o processo para “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
50	0000283-32.2018.5.11.0011	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001057-62.2018.5.11.0011)
51	0000754-48.2018.5.11.0011	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001057-62.2018.5.11.0011)
52	0000226-77.2019.5.11.0011	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001057-62.2018.5.11.0011)
53	0002064-26.2017.5.11.0011	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002097-16.2017.5.11.0011)
54	0001131-19.2018.5.11.0011	Retificar a movimentação processual para “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001057-62.2018.5.11.0011)
55	0001343-40.2018.5.11.0011	Retificar a movimentação processual para “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001057-62.2018.5.11.0011)
56	0001437-85.2018.5.11.0011	Retificar a movimentação processual para “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001057-62.2018.5.11.0011)
57	0002095-46.2017.5.11.0011	Retificar a movimentação processual para “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002097-16.2017.5.11.0011)
58	0000693-51.2022.5.11.0011	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001057-62.2018.5.11.0011)
59	0000142-23.2021.5.11.0006	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002097-16.2017.5.11.0011)





17.2 Achados da Correição

17.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 10 (dez) processos não arquivados e 6 (seis) arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”, a exemplo dos seguintes: 0001357-48.2023.5.11.0011; 0001251-86.2023.5.11.0011; 0000089-22.2024.5.11.0011; 0001334-05.2023.5.11.0011 e 0001132-28.2023.5.11.0011.

17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade observa os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, pois não designa audiências telepresenciais ou híbridas em processos que não tramitam no “Juízo 100% digital”, a exemplo dos autos 0001178-17.2023.5.11.0011; 0000824-89.2023.5.11.0011; 0000482-78.2023.5.11.0011; 0001265-70.2023.5.11.0011; 0001357-48.2023.5.11.0011; 0001376-54.2023.5.11.0011; 0001412-96.2023.5.11.0011; 0000026-94.2024.5.11.0011; 0001417-21.2023.5.11.0011 e 0000111-80.2024.5.11.0011.

17.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 1º-3-2024, havia **328 petições não apreciadas**, sendo a **mais antiga pendente desde 8-11-2023** nos autos n. 0001498-52.2023.5.11.0016.

17.2.4 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 101 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 1º-3-2024).

17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação. A título exemplificativo, nos processos 0001163-48.2023.5.11.0011; 0001124-51.2023.5.11.0011; 0000236-48.2024.5.11.0011; 0001169-55.2023.5.11.0011 e 0001210-22.2023.5.11.0011 a Vara realizou a notificação do MPT, enquanto nos processos 0000971-52.2022.5.11.0011; 0000367-62.2020.5.11.0011; 0000303-52.2020.5.11.0011; 0001246-06.2019.5.11.0011; 0001388-10.2019.5.11.0011; 0001166-37.2022.5.11.0011; 0001933-51.2017.5.11.0011 e 0000826-59.2023.5.11.0011 deixou de fazê-lo.

Em consulta ao PJe verificou-se que os processos 0000971-52.2022.5.11.0011; 0000367-62.2020.5.11.0011; 0000303-52.2020.5.11.0011; 0001246-06.2019.5.11.0011;





0001388-10.2019.5.11.0011 e 0001166-37.2022.5.11.0011 encontram-se aguardando apreciação pela instância superior, não sendo possível a inclusão do MPT na condição de fiscal da lei nesse momento processual.

Já os processos 0001933-51.2017.5.11.0011 e 0000826-59.2023.5.11.0011 estão irregulares.

17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes processos: 0001117-35.2018.5.11.0011; 0000906-62.2019.5.11.0011; 0000203-39.2016.5.11.0011; 0000976-74.2022.5.11.0011; 0000982-81.2022.5.11.0011; 0001345-10.2018.5.11.0011; 0000831-86.2020.5.11.0011; 0000181-39.2020.5.11.0011; 0000138-97.2023.5.11.0011 e 0000982-81.2022.5.11.0011.

17.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 6-2-2024, conforme relação anexa à presente ata de correição ordinária, verificou-se que constam 45 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019 e até 31-01-2024, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, os seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0001167-08.2011.5.11.0011	26-6-2019	R\$ 3.102,04	Banco do Brasil, agência 3563, conta 200109002504-0.
0000674-79.2021.5.11.0011	25-9-2023	R\$ 1.160,53	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4918863-3.
0010705-42.2013.5.11.0011	15-9-2014	R\$ 7.026,13	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2200101328155-0.
0000576-02.2018.5.11.0011	18-8-2023	R\$ 2.182,55	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4866822-4.
0000280-43.2019.5.11.0011	19-7-2023	R\$ 98,85	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4897174-1.

17.2.8 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Ainda em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 29-2-2024, verificou-se que **constam 210 registros de contas bancárias com saldo a partir de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, não associadas a processos judiciais, conforme processos relacionados em planilha anexa.





A Corregedoria Regional ressalta que de acordo com a Recomendação nº 03/2021/SCR, os processos de competência do Projeto Garimpo deverão ser encaminhados via posto avançado (PJe), e os processos físicos que demandem encaminhamento deverão ser previamente digitalizados, nos termos do Ato nº 221/2014/SGP.

Além disso, reitera o conteúdo da Recomendação nº 1/2024/SCR, a qual orienta aos magistrados de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que, no âmbito do Projeto Garimpo, a autorização para transferência de recursos financeiros seja feita apenas para conta bancária de titularidade da parte beneficiária do crédito ou para representante legal com procuração outorgada nos últimos 30 (trinta) dias.

Por fim, destaca que a movimentação deve observar os procedimentos definidos pelos Atos Conjunto nºs 1/2019 e 1/2023/SGP/SCR, em especial acerca da necessidade de movimentação pela Corregedoria Regional das contas cujos processos tenham sido arquivados em definitivo até 14-2-2019, bem como aquele previsto nos Ofícios-Circulares nº 19 e 51/2023/SCR, expedidos nos autos do e-Sap 9734/2023, para fins de movimentação das contas bancárias não associadas automaticamente aos processos no PJE.

17.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

17.2.10 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara no formulário de informações preliminares não houve tramitação de processos físicos nos últimos 12 meses.

17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional

- **Recomendação nº 1/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.
Análise da Corregedoria: A Vara não vem cumprindo integralmente a recomendação. Conforme descrito no item 17.2.5 não foi realizada a notificação do MPT para manifestação nos processos 0001933-51.2017.5.11.0011 e 0000826-59.2023.5.11.0011.
- **Recomendação nº 2/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau intimar o Ministério Público do Trabalho nas ações anulatórias de autos de infração em que for reconhecido o trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.
- **Recomendação nº 3/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau o envio ao Ministério Público do Trabalho de ações anulatórias de autos de infração do Ministério





Público do Trabalho e Emprego que versem sobre nulidade de autos de infração sobre cota de aprendizes e ação de inexigibilidade de cumprimento de cota de aprendizagem.

Análise da Corregedoria: A consulta ao Sistema PJe identificou o processo 0000587-27.2019.5.11.0001 que versa sobre nulidade de auto de infração sobre cota de aprendizes em que não foi realizado o envio ao Ministério Público do Trabalho. Contudo, **não se verifica a inobservância da recomendação**, tendo em vista que o processo foi ajuizado e inclusive transitou em julgado, conforme certidão de ID.d5653b7, antes da edição da recomendação.

- **Recomendação nº 4/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos que indicassem a inobservância da recomendação.

- **Recomendações nº 5 e 6/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação, havendo emissão regular de alvarás pelo uso do Sistema PJe.

18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Nº	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Atual Corregedoria
1	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO -> Determinação: O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;	Determinação não cumprida. À época da correição foram identificados 3 (três) processos não arquivados na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Entretanto, em consulta ao PJe no dia 19-7-23 foram identificados 13 (treze) processos não arquivados na unidade com o citado chip.		Determinação cumprida, pois apesar de existirem processos com o chip “Parte sem CPF/CNPJ conforme descrito no item 17.2.1, os processos cujo chip é atribuído no PJE foram ajuizados posteriormente à correição ordinária do ano de 2022.

Verifica-se que a Vara atendeu as determinações de pós-correição do ano de 2023, e apesar de existirem processos com o chip “Parte sem CPF/CNPJ conforme descrito no item 17.2.1, os processos cujo chip é atribuído no PJE foram ajuizados posteriormente à correição ordinária do ano de 2022.

19 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à 14ª Vara do Trabalho de Manaus
------	--





1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 17.2.1)
2	Sanear as contas dos processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 17.2.8)
3	Fazer a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud, conforme art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 7.1.5).
4	O juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho. (item 7.1.5).
5	Encaminhar ao sobrestamento as execuções afetadas pela reunião de processos, nos termos do art. 250 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. (item 7.1.9).
6	Que o juízo, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar o registro da forma de comparecimento dos magistrados e insira nas atas de audiências a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, e também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados. (item 12.2)

20 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à 14ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Considerando que a Meta 3 do CNJ avalia o aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, a Corregedoria recomenda à Vara empreender esforços para que aumente o número de conciliações. (item 4)
2	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade. (item 17.2.5).
3	Recomenda-se o acompanhamento do relatório SaoPJE afim de identificar os processos sem movimentação há mais de 30 dias de forma imotivada, conferir agilidade e redução do tempo de tramitação dos processos. (item 17.2.4)





4	Evitar o acúmulo de petições pendentes de análise no “escaninho” do PJE, considerando que no dia 1º-3-2024, havia 328 petições não apreciadas, sendo a mais antiga pendente desde 8-11-2023. (item 17.2.3)
5	Considerando que os indicadores de taxa de conciliação, taxa de solução, taxa de execução e produtividade por servidor apresentaram resultado insatisfatório, conforme consta do Sistema Luz, o que indica que o rendimento do juízo está compreendido entre os 25% menos produtivos do índice nacional de desempenho, a fim de contribuir com a melhoria estatística da unidade recomenda-se ao juízo que envie esforços para aumentar o número de conciliações homologadas, sentenças proferidas e baixas de processos na fase de conhecimento e de execução para fins de melhoria dos indicadores estatísticos. (item 3.3)
6	Em atenção ao conteúdo do Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, recomenda-se à unidade que encaminhe ao CEJUSC o número mínimo de 10 processos mensais para incremento dos índices de conciliação e composição de conflitos. (Item 8)
7	Recomenda-se à vara a adoção de rotina de acompanhamento rotineiro e de diligências orientadas para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correição ordinária. (item 5.1.1)
8	Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional recomenda à unidade que faça a destinação do papel utilizado para reciclagem, uma vez que o consumo de papel da vara no de 2023 foi superior à média das demais varas do trabalho de Manaus, bem como seja feita a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação dos resíduos. (item 15.1)
9	Recomenda-se ao juízo o aumento do número de audiências conciliatórias na fase de execução, uma vez que foram realizadas apenas 9 audiências de conciliação em execução fora da semana nacional de conciliação trabalhista. (item 8.1)

21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR





4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.





17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000005-31.2024.2.00.0511 (Correição 14ª VTM).

23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

A Vara solicitou a lotação de novo servidor na unidade, uma vez que o servidor Elizoberto Pinheiro Mendes foi removido da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, para a Vara do Trabalho de Humaitá, a partir de 1-3-2024.

Todavia, tendo em vista que esse pedido já foi encaminhado à douta Presidência deste Tribunal, mediante Ofício nº 032/2024/11VTM, de 01 de fevereiro de 2024, no DP nº 1384/2024, e tendo em vista ainda que na referida MA, a SGP informou em que tomou ciência do pedido de novo servidor a ser lotado na 11ª Vara do Trabalho de Manaus; tem-se como desnecessária a adoção de outras medidas no presente momento por parte desta Corregedoria.

24 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Maria de Lourdes Guedes Montenegro, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, João Alves de Almeida Neto, e aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.





25 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Maria de Lourdes Guedes Montenegro, a Diretora de Secretaria, Juliana Alencar de Freitas, os servidores, Amanda Rebouças Lopes Freitas, Erika Wessel Xander, Horácio Bianchi Ramalho de Castro, Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado, Romulo Geisel Santos Medeiros e Arão Soares Miranda.

Ausente o Excelentíssimo Juiz Substituto João Alves de Almeida Neto, e ausente a servidora Luane de Almeida Batalha, ambos por motivo de férias.

Ausentes, também, os servidores Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz, Hugo Nakano Dalla Vechia, Aline Rebouças Lopes Freitas, que estão no regime de teletrabalho, e a servidora Gianneta Alves de Carvalho, por motivo de saúde.

Aos 8 dias do mês de março de 2024, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 11ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000005-31.2024.2.00.0511)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

JULIANA ALENCAR DE FREITAS

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

RICARDO MARQUES DE LIMA

Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000899-65.2022.5.11.0011	0001221-51.2023.5.11.0011	0000629-27.2020.5.11.0006
0001175-62.2023.5.11.0011	0001163-48.2023.5.11.0011	0000415-84.2021.5.11.0011
0000392-76.2023.5.11.0009	0001124-51.2023.5.11.0011	0001057-62.2018.5.11.0011
0000392-76.2023.5.11.0009	0000236-48.2024.5.11.0011	0000481-30.2022.5.11.0011
0000714-90.2023.5.11.0011	0001169-55.2023.5.11.0011	0000504-15.2018.5.11.0011
0000803-16.2023.5.11.0011	0001210-22.2023.5.11.0011	0000882-68.2018.5.11.0011
0000899-65.2022.5.11.0011	0000971-52.2022.5.11.0011	0001146-76.2018.5.11.0014
0001050-31.2022.5.11.0011	0000367-62.2020.5.11.0011	0001397-06.2018.5.11.0011
0000942-02.2022.5.11.0011	0000303-52.2020.5.11.0011	0000267-39.2022.5.11.0011
0001121-33.2022.5.11.0011	0001246-06.2019.5.11.0011	0000639-22.2021.5.11.0011
0000097-96.2024.5.11.0011	0001388-10.2019.5.11.0011	0001049-56.2016.5.11.0011
0000115-20.2024.5.11.0011	0001166-37.2022.5.11.0011	0001982-29.2016.5.11.0011
0000182-92.2018.5.11.0011	0000362-35.2023.5.11.0011	0000749-84.2022.5.11.0011
0000837-35.2016.5.11.0011	0000014-17.2023.5.11.0011	0000596-90.2023.5.11.0019
0001458-21.2014.5.11.0005	0000181-39.2020.5.11.0011	0000135-24.2023.5.11.0018
0002046-39.2016.5.11.0011	0000138-97.2023.5.11.0011	0000353-73.2023.5.11.0011
0001266-02.2016.5.11.0011	0000653-40.2020.5.11.0011	0001167-08.2011.5.11.0011
0001160-30.2022.5.11.0011	0000359-51.2021.5.11.0011	0000674-79.2021.5.11.0011
0000015-12.2017.5.11.0011	0000498-32.2023.5.11.0011	0010705-42.2013.5.11.0011
0000601-39.2023.5.11.0011	0001340-27.2014.5.11.0011	0011012-93.2013.5.11.0011
0000554-13.2014.5.11.0001	0000516-68.2014.5.11.0011	0011464-06.2013.5.11.0011
0000477-27.2021.5.11.0011	0000497-47.2023.5.11.0011	0000576-02.2018.5.11.0011
0000176-12.2023.5.11.0011	0000341-93.2022.5.11.0011	0000280-43.2019.5.11.0011
0000101-70.2023.5.11.0011	0010350-32.2013.5.11.0011	0000264-48.2021.5.11.0002
0000320-83.2023.5.11.0011	0001066-92.2016.5.11.0011	0000549-26.2021.5.11.0007
0000590-10.2023.5.11.0011	0001757-09.2016.5.11.0011	0001458-32.2016.5.11.0011
0000409-43.2022.5.11.0011	0000582-48.2014.5.11.0011	0000859-25.2018.5.11.0011
0000779-22.2022.5.11.0011	0002235-17.2016.5.11.0011	0000135-45.2023.5.11.0011
0000361-21.2021.5.11.0011	0000978-49.2019.5.11.0011	0000598-84.2023.5.11.0011
0000830-96.2023.5.11.0011	0000191-74.2024.5.11.0001	0000846-55.2020.5.11.0011
0001077-77.2023.5.11.0011	0000587-27.2019.5.11.0001	0001357-48.2023.5.11.0011
0001161-78.2023.5.11.0011	0000158-84.2024.5.11.0001	0001251-86.2023.5.11.0011
0001314-14.2023.5.11.0011	0000510-47.2021.5.11.0001	0000089-22.2024.5.11.0011
0001332-35.2023.5.11.0011	0000286-07.2024.5.11.0001	0001334-05.2023.5.11.0011
0001351-41.2023.5.11.0011	0000341-93.2022.5.11.0011	0001132-28.2023.5.11.0011
0000108-28.2024.5.11.0011	0000157-40.2022.5.11.0011	0001498-52.2023.5.11.0016
0000088-71.2023.5.11.0011	0001130-92.2022.5.11.0011	0000831-86.2020.5.11.0011
0001310-74.2023.5.11.0011	0000225-80.2023.5.11.0002	0000359-85.2020.5.11.0011
0001365-25.2023.5.11.0011	0001136-02.2022.5.11.0011	0001189-27.2015.5.11.0011
0001401-67.2023.5.11.0011	0000043-04.2022.5.11.0011	0000079-12.2023.5.11.0011
0001370-47.2023.5.11.0011	0002215-26.2016.5.11.0011	0000131-42.2022.5.11.0011



0001360-03.2023.5.11.0011	0000924-54.2017.5.11.0011	0000855-46.2022.5.11.0011
0001135-80.2023.5.11.0011	0000733-04.2020.5.11.0011	0002344-70.2012.5.11.0011
0000979-98.2023.5.11.0009	0000419-53.2023.5.11.0011	0000230-58.2021.5.11.0007
0001217-14.2023.5.11.0011	0000045-71.2022.5.11.0011	0001933-51.2017.5.11.0011
0001216-29.2023.5.11.0011	0001225-88.2023.5.11.0011	0000826-59.2023.5.11.0011
0000729-59.2023.5.11.0011	0001215-78.2022.5.11.0011	0226300-39.2009.5.11.0011
0000396-10.2023.5.11.0011	0000852-62.2020.5.11.0011	0010189-22.2013.5.11.0011
0000648-47.2022.5.11.0011	0000419-92.2019.5.11.0011	0001383-62.2017.5.11.0009
0000757-32.2020.5.11.0011	0000998-40.2019.5.11.0011	0001619-08.2017.5.11.0011
0000257-63.2020.5.11.0011	0086800-89.2008.5.11.0011	2685200-04.1995.5.11.0011
0000121-61.2023.5.11.0011	0001232-61.2015.5.11.0011	0100800-60.2009.5.11.0011
0000149-29.2023.5.11.0011	0001908-43.2014.5.11.0011	0002002-54.2015.5.11.0011
0000396-10.2023.5.11.0011	0002215-60.2015.5.11.0011	0001066-92.2016.5.11.0011
0000456-80.2023.5.11.0011	0002201-42.2016.5.11.0011	0000203-39.2016.5.11.0011
0000691-47.2023.5.11.0011	0000237-43.2018.5.11.0011	0001247-59.2017.5.11.0011
0000718-64.2022.5.11.0011	0000867-02.2018.5.11.0011	0010509-72.2013.5.11.0011
0000729-59.2023.5.11.0011	0002350-38.2016.5.11.0011	0001166-73.2018.5.11.0012
0000885-81.2022.5.11.0011	0000708-83.2023.5.11.0011	0000906-62.2019.5.11.0011
0001104-94.2022.5.11.0011	0000617-27.2022.5.11.0011	0001345-10.2018.5.11.0011
0000722-67.2023.5.11.0011	0001789-14.2016.5.11.0011	0001117-35.2018.5.11.0011
0001347-04.2023.5.11.0011	0000284-17.2018.5.11.0011	0000976-74.2022.5.11.0011
0000363-20.2023.5.11.0011	0000787-38.2018.5.11.0011	0000982-81.2022.5.11.0011
0000709-68.2023.5.11.0011	0000376-58.2019.5.11.0011	0000780-70.2023.5.11.0011
0000863-17.2022.5.11.0013	0000497-42.2017.5.11.0016	0001374-84.2023.5.11.0011
0000257-63.2020.5.11.0011	0000597-41.2019.5.11.0011	0001026-66.2023.5.11.0011
0000387-19.2021.5.11.0011	0002464-74.2016.5.11.0011	0000520-90.2023.5.11.0011
0000959-43.2019.5.11.0011	0000190-98.2020.5.11.0011	0000142-03.2024.5.11.0011
0000392-07.2022.5.11.0011	0001078-04.2019.5.11.0011	0001031-25.2022.5.11.0011
0001178-17.2023.5.11.0011	0000150-19.2020.5.11.0011	0000283-32.2018.5.11.0011
0000824-89.2023.5.11.0011	0000386-68.2020.5.11.0011	0000754-48.2018.5.11.0011
0000482-78.2023.5.11.0011	0000800-66.2020.5.11.0011	0000226-77.2019.5.11.0011
0001265-70.2023.5.11.0011	0000864-76.2020.5.11.0011	0002064-26.2017.5.11.0011
0001357-48.2023.5.11.0011	0000078-95.2021.5.11.0011	0001131-19.2018.5.11.0011
0001376-54.2023.5.11.0011	0000269-43.2021.5.11.0011	0001343-40.2018.5.11.0011
0001412-96.2023.5.11.0011	0000087-96.2017.5.11.0011	0001437-85.2018.5.11.0011
0000026-94.2024.5.11.0011	0002344-31.2016.5.11.0011	0002095-46.2017.5.11.0011
0001417-21.2023.5.11.0011	0000628-90.2021.5.11.0011	0000693-51.2022.5.11.0011
0000111-80.2024.5.11.0011	2455600-77.1999.5.11.0011	1944900-89.2005.5.11.0011
1973700-79.1995.5.11.0011	2673200-25.2002.5.11.0011	2429300-68.2005.5.11.0011
2685200-04.1995.5.11.0011	1759300-63.2003.5.11.0011	3535000-16.2005.5.11.0011
1077600-61.1996.5.11.0011	2177500-19.2004.5.11.0011	1132300-35.2006.5.11.0011
1171200-39.1996.5.11.0011	1726300-04.2005.5.11.0011	1682000-20.2006.5.11.0011
2436800-69.1997.5.11.0011	1900640-24.2005.5.11.0011	0501300-32.2007.5.11.0011
1741700-68.1999.5.11.0011		

